



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: _____

PROC. ADMINISTRATIVO: _____

São Miguel do Guamá-PA, 28 de Setembro de 2023.

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

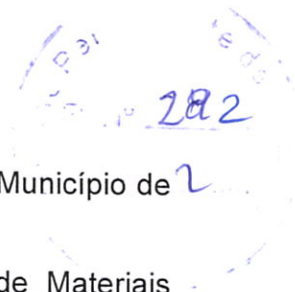
O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípuas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA; O formato apresentado foi elaborado com base nas orientações e informações apresentadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Materiais Técnicos Hospitalares, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípuas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do setor Administrativo juntamente com a Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF.

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Técnicos Hospitalares para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF em atendimento as necessidades precípuas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde



da Família e demais Unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA.;

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de Materiais Técnicos Hospitalares e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

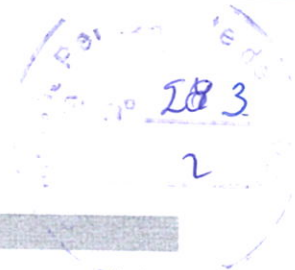
Sendo assim, é fundamental e de suma importância a aquisição destes Materiais Técnicos Hospitalares, para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades Saúde da Família, pois trata-se de tratamentos/atendimento aos usuários do SUS.

Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravo de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabets Mellitus No Município de São Miguel do Guamá.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.1.1. Especificações técnicas;

3.1.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.1.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

3.1.4. Prazo de validade da proposta;

3.1.5. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.2. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

3.2.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

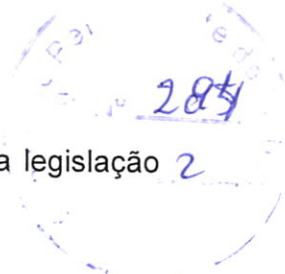
3.2.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.3. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

3.3.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

3.3.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

3.4. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os Materiais Técnicos Hospitalares bem como os



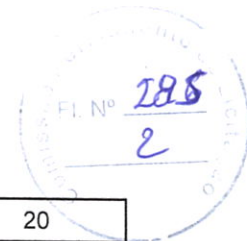
procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

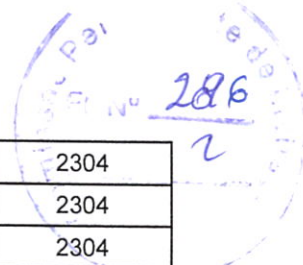
Fundamentação: A estimativa dos quantitativos dos Materiais Técnicos Hospitalares foram estimados de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020), acrescidas de 20% para o aumento de demanda, insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de Materiais Técnicos Hospitalares em falta, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos Materiais Técnicos Hospitalares, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

A estimativa bem como a relação dos medicamentos e quantitativos a serem adquiridos estarão descritos conforme planilha abaixo:

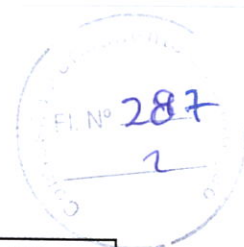
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quantidade (12 meses) AT. BÁS.	Quantidade (12 meses) HOSPITAL	QUANTIDADE TOTAL
1.	Água oxigenada 10 VOL 1L	Unidade	12	300	312
2.	Agulha 13x4,5	Unidade	13.200	5.000	18200
3.	Agulha 20x5,5	Unidade	12.000	15.000	27000
4.	Agulha 25x7	Unidade	13.200	30.000	43200
5.	Agulha 30X7	Unidade	10.000	40.000	50000
6.	Agulha 30x8	Unidade	15.000	46.200	61200
7.	Agulha 40x12	Unidade	15.000	46.200	61200
8.	Agulha de Raque N 22G	Unidade		1.200	1200
9.	Agulha de Raque N 25 G	Unidade		1.800	1800
10.	Álcool 70% 1 litro	Unidade	864	1.200	2064
11.	Álcool em gel 1 litro	Unidade	320	360	680
12.	Álcool Etilíco 96º 1 L	Unidade	520		520
13.	Álcool Iodado 1 litro	Unidade	288	200	488
14.	Algodão em rolo 500 G	Unidade	400	480	880
15.	Algodão Ortopédico 10cm	Pacote		720	720
16.	Algodão Ortopédico 15 cm	Pacote		720	720
17.	Algodão Ortopédico 20 cm	Pacote		720	720
18.	Aparelho de pressão arterial adulto	Unidade	300	120	420



19.	Aparelho de pressão arterial infantil	Unidade	10	10	20
20.	Aparelho de pressão Arterial Obeso	Unidade	10	10	20
21.	Aparelho Medidor de Glicose ON CALL PLUS	Unidade	480	120	600
22.	Aparelho Nebulizador 1 Via	Unidade	10		10
23.	Aparelho Nebulizador 4 Vias	Unidade	10	50	60
24.	Atadura de Crepe 10cm	Unidade	10.000	10.000	20.000
25.	Atadura de Crepe 12 cm	Unidade		8.640	8.640
26.	Atadura de Crepe 15cm	Unidade	18.000	15.720	33.720
27.	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade		15.720	15.720
28.	Atadura Gessada 10cm	Unidade		500	500
29.	Atadura Gessada 15 cm	Unidade		540	540
30.	Atadura Gessada 20cm	Unidade		540	540
31.	Avental descartável	Unidade	12.000	600	12.600
32.	Bolsa Térmica para compressa 1,5L	Unidade		20	20
33.	Bolsa de colostomia drenado	Unidade		2.000	2000
34.	Cânula de Guedel Nº0	Unidade		100	100
35.	Cânula de Guedel Nº1	Unidade		100	100
36.	Cânula de Guedel Nº2	Unidade		100	100
37.	Cânula de Guedel Nº3	Unidade		100	100
38.	Cânula de Guedel Nº4	Unidade		100	100
39.	Cânula de Guedel Nº5	Unidade		100	100
40.	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 01 (altura: 83mm/diâmetro: 77mm)	Unidade		5	5
41.	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 02 (altura: 87mm/diâmetro: 87mm)	Unidade		5	5
42.	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 03 (altura: 99mm/diâmetro: 102mm)	Unidade		5	5
43.	Cateter intravenoso Nº14	Unidade		3.000	3000
44.	Cateter intravenoso Nº16	Unidade		4.000	4000
45.	Cateter intravenoso Nº18	Unidade		4.000	4000
46.	Cateter intravenoso Nº20	Unidade		10.000	10000
47.	Cateter intravenoso Nº22	Unidade		21.600	21600
48.	Cateter intravenoso Nº24	Unidade		21.600	21600
49.	Cateter tipo Óculos Adulto	Unidade		3.000	3000
50.	Cateter Venoso Central – Kit Punção Descartável (INTRACATH)	Unidade		10	10
51.	Catgut Cromado 0 (4,0cm/75cm) 1/2	Unidade		2.304	2304
52.	Catgut Cromado 1-0 (4,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
53.	Catgut Cromado 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
54.	Catgut Cromado 3-0 (3,0cm /75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
55.	Catgut Cromado 4-0 (3,0cm /75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
56.	Catgut Simples 0 (4,0cm/75cm) 1/2	Unidade		2.304	2304



57.	Catgut Simples 1-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
58.	Catgut Simples 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
59.	Catgut Simples 3-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
60.	Catgut Simples 4-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
61.	Colar Cervical tamanho G em polietileno	Unidade		50	50
62.	Colar Cervical tamanho M em polietileno	Unidade		100	100
63.	Colar Cervical tamanho P em polietileno	Unidade		100	100
64.	Colar Cervical tamanho PP em polietileno	Unidade		100	100
65.	Coletor de Exame universal 50ml não estéril c/ rosca	Unidade	12.000	12.000	24.000
66.	Coletor de Material Perfuro cortante 13 litros	Unidade	720	1.000	1720
67.	Coletor de Urina Sistema Aberto	Unidade		1.060	1060
68.	Coletor de Urina Sistema Fechado	Unidade		1.060	1060
69.	Compressa de Gaze 7,5x7,5 não estéril c/ 500 unidades 13 FIOS	Pacote	1.200	2.000	3.200
70.	Compressa de Gaze Cirúrgica 45X50cm	Pacote		100	100
71.	Compressa de Gaze em rolo 91x91	Pacote		500	500
72.	Conjunto nebulizador adulto	Unidade		100	100
73.	Conjunto nebulizador infantil	Unidade		100	100
74.	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares compostos por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser notificado na anvisa. É necessário. Validade/garantia do produto: não inferior a 12 meses.	Litro		120	120
75.	Dreno de Penrose Nº01	Unidade		100	100
76.	Dreno de Penrose Nº02	Unidade		100	100
77.	Dreno de penrose Nº03	Unidade		100	100
78.	Dreno de Sucção de Tórax nº10	Unidade		100	100
79.	Dreno de Sucção de Tórax nº16	Unidade		100	100
80.	Dreno de Sucção de Tórax nº18	Unidade		100	100
81.	Dreno de Sucção de Tórax nº22	Unidade		100	100
82.	Dreno de Sucção de Tórax nº28	Unidade		100	100
83.	Dreno de Sucção de Tórax nº32	Unidade		100	100
84.	Dreno de Sucção de Tórax nº36	Unidade		100	100
85.	Dreno Torácico Nº12	Unidade		100	100
86.	Dreno Torácico Nº14	Unidade		100	100
87.	Dreno Torácico Nº16	Unidade		100	100
88.	Dreno Torácico Nº18	Unidade		100	100
89.	Dreno Torácico Nº20	Unidade		100	100



90.	Dreno Torácico Nº22	Unidade		100	100
91.	Dreno Torácico Nº24	Unidade		100	100
92.	Dreno Torácico Nº26	Unidade		100	100
93.	Dreno Torácico Nº28	Unidade		100	100
94.	Dreno Torácico Nº30	Unidade		100	100
95.	Dreno Torácico Nº32	Unidade		100	100
96.	Dreno Torácico Nº34	Unidade		100	100
97.	Dreno Torácico Nº36	Unidade		100	100
98.	Dreno Torácico Nº38	Unidade		100	100
99.	Equipo Macrogotas	Unidade	3.000	42.000	45000
100.	Eletrodo para eletro descartável	Unidade		4.000	4000
101.	Equipo para Nutrição Enteral: Câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, Pinça rolete Corta fluxo	Unidade	720		720
102.	Esparadrapo 4,5x10cm	Unidade	1.300	2.000	3300
103.	Filme para RX digital 20x25	Caixa		84	84
104.	Filme para RX digital 25x30	Caixa		84	84
105.	Fio de Algodão 0 (ag. 3/8 triangular cil. 3,0-75cm)	Unidade		1.500	1500
106.	Fio de Polipropileno 2-0 (2,5cm/5m) ½ circular	Unidade		1.800	1800
107.	Fio de Seda 0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1.500	1500
108.	Fio de Seda 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1.500	1500
109.	Fio de Seda 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1.500	1500
110.	Fio de Seda 3-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1.100	1100
111.	Fio de Seda 4-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1.100	1100
112.	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 0 (30mm/45) 3/8triangular	Unidade		600	600
113.	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
114.	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
115.	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 3-0 (30mm/45) 3/8triangular	Unidade		600	600
116.	Fio guia para intubação nº 06	Unidade		24	24
117.	Fio guia para intubação nº 10	Unidade		24	24
118.	Fio guia para intubação nº 14	Unidade		24	24
119.	Fita Micropore 4,5x5cm	Unidade	340	340	680
120.	Fita para Glicoteste ON CALL PLUS C/50 UND	Caixa	1.500	550	2050
121.	Fita para Teste de Autoclave	Unidade		150	150
122.	Fluxometro de Oxigênio com Regulador	Unidade		100	100
123.	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho EG Unissex, Cintura 110 a 150cm, Peso acima de 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		3.600	3.600



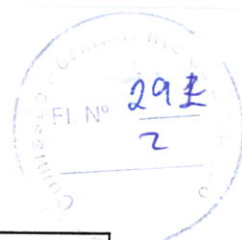
124.	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho G Unissex, Cintura 110 a 150cm, Peso de 70kg a 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		3.600	3.600
125.	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho M Unissex, Cintura 80 a 130cm, Peso de 40kg a 70kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		7.200	7.200
126.	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho P Unissex, Cintura 40 a 96cm, Peso de 20kg a 45kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		7.200	7.200
127.	Frasco p/ Drenagem de Tórax e Gástrica – 1.000ml com Selo d'água	Unidade		100	100
128.	Frasco para Nutrição Enteral 300 ml: Artigo não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade do paciente. As tampas possuem bico com conexão em formato de cruz e membranas perfuráveis, permitindo adaptação aos equipamentos de nutrição enteral com ponta diferenciada (cruz, estrelada). Produto isento de BISFENOL A. Frascos de 300ml. Apresenta perfeita conexão entre o bico da tampa tipo cruz e o equipo para nutrição tipo cruz.	Unidade		720	720
129.	Gel para ULTRASSON 1L	Unidade	160	160	320
130.	Iodopolividona Solução Degermante 1 litro	Unidade		520	520
131.	Iodopolividona solução degermante 10% 1 litro	Unidade	200		200
132.	Iodopolividona Solução Tópica 1 litro	Unidade		520	520
133.	Iodopolividona solução tópica 10% 1 litro	Unidade	200		200
134.	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho G	Unidade	1.320		1320
135.	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho M	Unidade	3.600		3600
136.	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho P	Unidade	2.640		2640
137.	Lâmina de Bisturi Nº23	Unidade	4.000	10.600	14600
138.	Lâmina de Bisturi Nº15	Unidade		2.000	2000
139.	Lanceta Descartável C/ sistema de Segurança Cx c/ 100 UND	Caixa	7.000	19800	26800
140.	Lençol para Maca 50cmx50cm	Unidade	1.000	1.060	2060
141.	Luva de procedimento Tamanho G	Unidade	6.600	13.200	19800
142.	Luva de procedimento Tamanho M	Unidade	52.000	92.400	144400
143.	Luva de procedimento Tamanho P	Unidade	40.000	72.200	112200
144.	Luva Estéril Tamanho 7,5	Unidade		3.000	3000



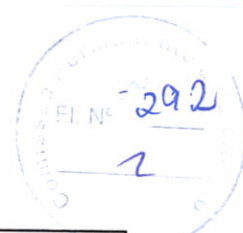
145.	Luva Estéril Tamanho 8,0	Unidade		3.000	3000
146.	Luva Estéril Tamanho 8,5	Unidade		3.000	3000
147.	Mandril p/ intubação endotraqueal adulto	Unidade		100	100
148.	Máscara cirúrgica tripla com Elástico	Unidade	26.400	39.600	66000
149.	Máscara para oxigênio adulto	Unidade		1.000	1000
150.	Máscara para oxigênio infantil	Unidade		1.000	1000
151.	Máscara de oxigênio de alta concentração c/ reservatório adulto	Unidade		200	200
152.	Máscara de oxigênio de média de concentração c/ reservatório infantil	Unidade		200	200
153.	Máscara de Venturi p/ Oxigeno-terapia	Unidade		100	100
154.	Monitor de batimentos cardíacos Bebê - doppler fetal portátil digital	Unidade	260		260
155.	Mononylon 2-0 (30mm/45cm) 3/8 triangular	Unidade	2.400		2400
156.	Mononylon 3-0 (20mm/45cm) 3/8 triangular	Unidade	2.400		2400
157.	Mononylon preto 0 (20mm)	Unidade		1.000	1000
158.	Mononylon preto 1-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2.500	2500
159.	Mononylon preto 2-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade	640	3.000	3.640
160.	Mononylon preto 3-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade	640	3.000	3640
161.	Mononylon preto 4-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2.500	2500
162.	Mononylon preto 5-0 (15mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2.500	2500
163.	Mononylon preto 6-0 (15mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2.500	2500
164.	Otoscópio de Led e Fibra ótica com estojo	Unidade	10		10
165.	Oxímetro de pulso portátil Monitor de dedo digital com registro INMETRO/ANVISA.	Unidade	120		120
166.	Fapel Grau Cirúrgico Bobina 100x100	Rolo		50	50
167.	Fapel Grau Cirúrgico Bobina 120x100	Rolo		50	50
168.	Fapel Grau Cirúrgico Bobina 150x100	Rolo		50	50
169.	Fapel Grau Cirúrgico Bobina 350x100	Rolo		50	50
170.	Fapel Grau Cirúrgico Bobina 400x100	Rolo		50	50
171.	Fapel Grau Cirúrgico Bobina 500x100	Rolo		50	50
172.	Fapel para Esterelização	Rolo	48	60	108
173.	Fapel termossensível para Eletrocardiograma (216mmX30m)	Rolo		250	250
174.	Flacas Hidrocoloide 10x10 cm, caixa com 10 unidades	Caixa	120		120
175.	Flacas Hidrocoloide 20x20 cm, caixa com 10 unidades	Caixa	120		120
176.	Freendedor Umbilical (Clamp)	Unidade		1.000	1000
177.	Forta lâmina tubete	Unidade	4.000		4000
178.	Preservativo sem lubrificante p/ ultrassom	Unidade	5.744		5744



179.	Reanimador Manual de silicone adulto (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho adulto c/balão com 1600ml, máscara facial de silicone, válvula unidirecional, modelo bico de pato. Produtos autoclaváveis.	Unidade		20	20
180.	Reanimador Manual de silicone infantil (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil c/ balão com 500ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável, c/ reservatório de 1000ml não autoclavável.	Unidade		20	20
181.	Sapatilha pro-pé não-estéril	Unidade		13.000	13000
182.	Scalp Nº 19	Unidade		7.000	7000
183.	Scalp Nº 21	Unidade		25.000	25000
184.	Scalp Nº 23	Unidade	13.200	52.800	66000
185.	Scalp Nº 25	Unidade	6.600	13.200	19800
186.	Scalp Nº 27	Unidade		2.000	2000
187.	Sensor Freestyle Libre Medidor De Glicose Especificação: Tamanho do sensor: 5mm de altura e 35mm de diâmetro Tamanho do sensor: 5 gramas Peso do sensor: 1 bateria de óxido de prata Fonte de alimentação do sensor: Até 14 dias Vida útil do sensor: 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos) Memória do sensor: 10°C a 45°C Temperatura operacional do sensor: 4°C a 30°C Temperatura de armazenamento da embalagem do sensor e do aplicador do sensor: 10%-90%, sem condensação Umidade relativa de operação e armazenamento: IP27: pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos Resistência do sensor à água: -381 metros a 3048 metros	Unidade	72		72
188.	Seringa 1ml P/ Insulina C/ Agulha(13X4,5)	Unidade	66.000		66000
189.	Seringa de 10ml s/ agulha	Unidade	12.000	54.000	66.000
190.	Seringa de 20ml s/ agulha	Unidade	2.000	69.000	71.000
191.	Seringa de 3ml s/ agulha	Unidade	12.000	48.000	60.000
192.	Seringa de 5 ml s/ agulha	Unidade	12.000	52.800	64.800
193.	Sistema Flash de Monitoramento de	Unidade	4		4



	Glicose Freestyle Libre Especificação: Tamanho do leitor: 95mm x 6mm x 16mm; Peso do leitor: 65 gramas; Fonte de alimentação do sensor: 1 bateria de íon-lítio recarregável; Vida útil do sensor: 7 dias de uso normal; Memória do sensor: 90 dias de uso normal; Temperatura operacional do leitor: 10°C a 45°C; Temperatura de armazenamento do leitor: -20°C a 60°C; Proteção do leitor contra a umidade: Mantê-lo seco; Altitude de armazenamento e operação do leitor: -381 metros a 3.048 metros; Tempo de exibição da tela do leitor: 60 segundos (120 segundos quando se insere uma tira de teste); Radiofrequência: 13.56 MHz; Porta de dados: Micro-USB; Requisitos mínimos de computador: O sistema só deve ser usado com computadores classificados como EN60950-1; Vida útil média: 3 anos de uso normal Faixa por intervalo da glicose sanguínea: 20 a 500mg/dL; Faixa por intervalo da cetona sanguínea: 0,0 a 80mmol/L.				
194.	Sonda de Foley Nº10	Unidade		500	500
195.	Sonda de Foley Nº12	Unidade		600	600
196.	Sonda de Foley Nº14	Unidade		1.000	1000
197.	Sonda de Foley Nº16	Unidade		1.000	1000
198.	Sonda de Foley Nº18	Unidade		1.000	1000
199.	Sonda de Foley Nº20	Unidade		1.000	1000
200.	Sonda de Foley Nº22	Unidade		1.000	1000
201.	Sonda Gástrica Levine Nº12	Unidade		100	100
202.	Sonda Gástrica Levine Nº14	Unidade		100	100
203.	Sonda Gástrica Levine Nº16	Unidade		100	100
204.	Sonda Nasogastrica Curta Nº12	Unidade		100	100
205.	Sonda Nasogastrica Curta Nº14	Unidade		100	100
206.	Sonda Nasogastrica Curta Nº10	Unidade		100	100
207.	Sonda Nasogastrica Curta Nº16	Unidade		100	100
208.	Sonda Nasogastrica Curta Nº18	Unidade		100	100



209.	Sonda Nasogastrica Longa Nº06	Unidade		300	300
210.	Sonda Nasogastrica Longa Nº08	Unidade		300	300
211.	Sonda Nasogastrica Longa Nº10	Unidade		300	300
212.	Sonda Nasogastrica Longa Nº12	Unidade		300	300
213.	Sonda Nasogastrica Longa Nº14	Unidade		300	300
214.	Sonda Nasogastrica Longa Nº16	Unidade		300	300
215.	Sonda Uretral Nº06	Unidade		2.000	2000
216.	Sonda Uretral Nº08	Unidade		2.000	2000
217.	Sonda Uretral Nº10	Unidade		3.000	3000
218.	Sonda Uretral Nº12	Unidade		5.000	5000
219.	Sonda Uretral Nº14	Unidade		1.000	1000
220.	Sonda Uretral Nº16	Unidade		500	500
221.	Steranios 2% ECS 5litros (Glutaron pronto 2%)	Unidade		24	24
222.	Tela Polipropileno 12x12 (30cmx30cm)	Unidade		30	30
223.	Termômetro Digital	Unidade	240	120	360
224.	Torneirinha de 03 vias	Unidade		27.600	27.600
225.	Touca Descartável	Unidade	13.200	20.000	33.200
226.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 2,5	Unidade		70	70
227.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3,0	Unidade		70	70
228.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3,5	Unidade		70	70
229.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 4,0	Unidade		70	70
230.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 4,5	Unidade		70	70
231.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 5,0	Unidade		70	70
232.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 6,0	Unidade		70	70
233.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 7,0	Unidade		70	70
234.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 7,5	Unidade		70	70
235.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 8,0	Unidade		70	70

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preço será realizada pelo Departamento de Compras e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a



mediana cu o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

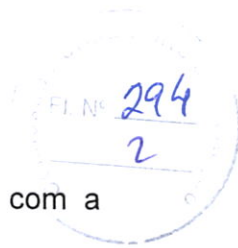
Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de Materiais Técnicos Hospitalares dispensados pela central de Abastecimento Farmacêuticos, previsto nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde.

Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021), considerando a ampla concorrência e o fornecimento de forma parcelada dos itens.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos Materiais Técnicos Hospitalares conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as



descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

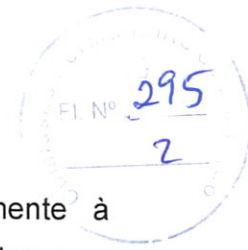
Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela Central de abastecimento farmacêutico imprescindíveis para a realização dos atendimentos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/PA

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- quanto à **eficácia**: atendimento de todas as demandas referente a fornecimento de Materiais Técnicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá;
- Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos em tela, nesta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos Materiais Técnicos Hospitalares, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos Materiais Técnicos Hospitalares, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os Materiais Técnicos Hospitalares, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabets Mellitus No Município de São Miguel do Guamá, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela **total viabilidade da contratação pretendida.**



13 – RESPONSÁVEIS

Karina de Souza Araújo

KARINNA DE SOUZA ARAÚJO

Farmacêutica – CRF 9815

Central de Abastecimento Farmacêutico

Mayra Nazaré da Silva Lima

MAYRA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa

Portaria nº 63/2021

Daniel Carvalho de Aragão

DANIEL CARVALHO DE ARAGÃO

Secretário Adjunto de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAPA DE RISCOS

FASE DE
ANÁLISE

- X Planejamento da seleção de pessoa jurídica para contratação.

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DA SOLICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS UNIDADES INTEGRADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

RISCO

01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento para contratação:

Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixa	Média	X Alta

I
d

Dano

1. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.

I
d

Ação Preventiva

Responsável

1. Designar membros da equipe com mais experiencial para efetuar a escolha e contratação da empresa.

DIRETORIA DE
LICITAÇÃO

I
d

Ação de Contingência

Responsável

1. Advertir e/ou substituir membros da equipe designada que não estejam trabalhando conforme a finalidade do objeto.

DIRETORIA DE
LICITAÇÃO

2. Designar membros com mais experiência para a contratação

DIRETORIA DE
LICITAÇÃO



**RISCO
02**

A contratada não atender as necessidades.

Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixa	Média	X Alta

I
d **Dano**

1 Causar atrasos nos serviços executados pela (ÓRGÃO COMPETENTE).

I d	Ação Preventiva	Responsável
----------------------	------------------------	--------------------

1	Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa onde o serviço será executado.	FISCAL DE CONTRATO
---	---	--------------------

I d	Ação de Contingência	Responsável
----------------------	-----------------------------	--------------------

1	Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ou aplicação de penalidade.	FISCAL DE CONTRATO
---	--	--------------------

**RISCO
03**

Empresa com problemas na documentação exigida para a aquisição direta.

Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixa	Média	X Alta

I
d **Dano**

1 Não contratação da empresa.

I d	Ação Preventiva	Responsável
----------------------	------------------------	--------------------

1	Exigência de documentos atualizados sob pena de não prestação do serviço.	CONTROLE INTERNO
---	---	------------------

I d	Ação de Contingência	Responsável
----------------------	-----------------------------	--------------------

1	Não prestação do serviço com a respectiva empresa.	CONTROLE INTERNO
---	--	------------------

**RISCO
04**

Os serviços não correspondem ao que foi solicitado.

Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixa	Média	X Alta

I
d **Dano**

1. Possibilidade de paralisação em alguns serviços e processos em trâmite.

I d	Ação Preventiva	Responsável
----------------------	------------------------	--------------------

1.	Certificar que os serviços prestados estão adequados ao orçamento solicitado e indagar quando não tiver.	FISCAL DE CONTRATO
----	--	--------------------



Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Glosar NF	
2.	Verificar necessidade de aplicação de sanção em caso de divergência.	ASSESSORIA JURÍDICA

São Miguel do Guamá, 28 de setembro de 2023.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabets Mellitus No Município de São Miguel do Guamá.

2. DA DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quantidade (12 meses) AT. BÁS.	Quantidade (12 meses) HOSPITAL	QUANTIDADE TOTAL
1.	Água oxigenada 10 VOL 1L	Unidade	12	300	312
2.	Agulha 13x4,5	Unidade	13.200	5.000	18200
3.	Agulha 20x5,5	Unidade	12.000	15.000	27000
4.	Agulha 25x7	Unidade	13.200	30.000	43200
5.	Agulha 30X7	Unidade	10.000	40.000	50000
6.	Agulha 30x8	Unidade	15.000	46.200	61200
7.	Agulha 40x12	Unidade	15.000	46.200	61200
8.	Agulha de Raque N 22G	Unidade		1.200	1200
9.	Agulha de Raque N 25 G	Unidade		1.800	1800
10.	Álcool 70% 1 litro	Unidade	864	1.200	2064
11.	Álcool em gel 1 litro	Unidade	320	360	680
12.	Álcool Etilico 96º 1 L	Unidade	520		520
13.	Álcool Iodado 1 litro	Unidade	288	200	488
14.	Algodão em rolo 500 G	Unidade	400	480	880
15.	Algodão Ortopédico 10cm	Pacote		720	720
16.	Algodão Ortopédico 15 cm	Pacote		720	720
17.	Algodão Ortopédico 20 cm	Pacote		720	720
18.	Aparelho de pressão arterial adulto	Unidade	300	120	420
19.	Aparelho de pressão arterial infantil	Unidade	10	10	20
20.	Aparelho de pressão Arterial Obeso	Unidade	10	10	20
21.	Aparelho Medidor de Glicose ON CALL PLUS	Unidade	480	120	600
22.	Aparelho Nebulizador 1 Via	Unidade	10		10
23.	Aparelho Nebulizador 4 Vias	Unidade	10	50	60
24.	Atadura de Crepe 10cm	Unidade	10.000	10.000	20.000
25.	Atadura de Crepe 12 cm	Unidade		8.640	8.640
26.	Atadura de Crepe 15cm	Unidade	18.000	15.720	33.720
27.	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade		15.720	15.720
28.	Atadura Gessada 10cm	Unidade		500	500
29.	Atadura Gessada 15 cm	Unidade		540	540



30.	Atadura Gessada 20cm	Unidade		540	540
31.	Avental descartável	Unidade	12.000	600	12.600
32.	Bolsa Térmica para compressa 1,5L	Unidade		20	20
33.	Bolsa de colostomia drenado	Unidade		2.000	2000
34.	Cânula de Guedel Nº0	Unidade		100	100
35.	Cânula de Guedel Nº1	Unidade		100	100
36.	Cânula de Guedel Nº2	Unidade		100	100
37.	Cânula de Guedel Nº3	Unidade		100	100
38.	Cânula de Guedel Nº4	Unidade		100	100
39.	Cânula de Guedel Nº5	Unidade		100	100
40.	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 01 (altura: 83mm/diâmetro: 77mm)	Unidade		5	5
41.	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 02 (altura: 87mm/diâmetro: 87mm)	Unidade		5	5
42.	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 03 (altura: 99mm/diâmetro: 102mm)	Unidade		5	5
43.	Cateter intravenoso Nº14	Unidade		3.000	3000
44.	Cateter intravenoso Nº16	Unidade		4.000	4000
45.	Cateter intravenoso Nº18	Unidade		4.000	4000
46.	Cateter intravenoso Nº20	Unidade		10.000	10000
47.	Cateter intravenoso Nº22	Unidade		21.600	21600
48.	Cateter intravenoso Nº24	Unidade		21.600	21600
49.	Cateter tipo Óculos Adulto	Unidade		3.000	3000
50.	Cateter Venoso Central – Kit Punção Descartável (INTRACATH)	Unidade		10	10
51.	Catgut Cromado 0 (4,0cm/75cm) 1/2	Unidade		2.304	2304
52.	Catgut Cromado 1-0 (4,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
53.	Catgut Cromado 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
54.	Catgut Cromado 3-0 (3,0cm /75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
55.	Catgut Cromado 4-0 (3,0cm /75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
56.	Catgut Simples 0 (4,0cm/75cm) 1/2	Unidade		2.304	2304
57.	Catgut Simples 1-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
58.	Catgut Simples 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
59.	Catgut Simples 3-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
60.	Catgut Simples 4-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2.304	2304
61.	Colar Cervical tamanho G em polietileno	Unidade		50	50
62.	Colar Cervical tamanho M em polietileno	Unidade		100	100
63.	Colar Cervical tamanho P em polietileno	Unidade		100	100
64.	Colar Cervical tamanho PP em polietileno	Unidade		100	100
65.	Coletor de Exame universal 50ml não estéril c/ rosca	Unidade	12.000	12.000	24.000
66.	Coletor de Material Perfuro cortante 13 litros	Unidade	720	1.000	1720
67.	Coletor de Urina Sistema Aberto	Unidade		1.060	1060



68.	Coletor de Urina Sistema Fechado	Unidade		1.060	1060
69.	Compressa de Gaze 7,5x7,5 não estéril c/ 500 unidades 13 FIOS	Pacote	1.200	2.000	3.200
70.	Compressa de Gaze Cirúrgica 45X50cm	Pacote		100	100
71.	Compressa de Gaze em rolo 91x91	Pacote		500	500
72.	Conjunto nebulizador adulto	Unidade		100	100
73.	Conjunto nebulizador infantil	Unidade		100	100
74.	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares compostos por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser notificado na anvisa. É necessário. Validade/garantia do produto: não inferior a 12 meses.	Litro		120	120
75.	Dreno de Penrose Nº01	Unidade		100	100
76.	Dreno de Penrose Nº02	Unidade		100	100
77.	Dreno de penrose Nº03	Unidade		100	100
78.	Dreno de Sucção de Tórax nº10	Unidade		100	100
79.	Dreno de Sucção de Tórax nº16	Unidade		100	100
80.	Dreno de Sucção de Tórax nº18	Unidade		100	100
81.	Dreno de Sucção de Tórax nº22	Unidade		100	100
82.	Dreno de Sucção de Tórax nº28	Unidade		100	100
83.	Dreno de Sucção de Tórax nº32	Unidade		100	100
84.	Dreno de Sucção de Tórax nº36	Unidade		100	100
85.	Dreno Torácico Nº12	Unidade		100	100
86.	Dreno Torácico Nº14	Unidade		100	100
87.	Dreno Torácico Nº16	Unidade		100	100
88.	Dreno Torácico Nº18	Unidade		100	100
89.	Dreno Torácico Nº20	Unidade		100	100
90.	Dreno Torácico Nº22	Unidade		100	100
91.	Dreno Torácico Nº24	Unidade		100	100
92.	Dreno Torácico Nº26	Unidade		100	100
93.	Dreno Torácico Nº28	Unidade		100	100
94.	Dreno Torácico Nº30	Unidade		100	100
95.	Dreno Torácico Nº32	Unidade		100	100
96.	Dreno Torácico Nº34	Unidade		100	100
97.	Dreno Torácico Nº36	Unidade		100	100
98.	Dreno Torácico Nº38	Unidade		100	100
99.	Equipo Macrogotas	Unidade	3.000	42.000	45000
100.	Eletrodo para eletro descartável	Unidade		4.000	4000



101	Equipo para Nutrição Enteral: Câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, Pinça rolete Corta fluxo	Unidade	720		720
102	Esparadrapo 4,5x10cm	Unidade	1.300	2.000	3300
103	Filme para RX digital 20x25	Caixa		84	84
104	Filme para RX digital 25x30	Caixa		84	84
105	Fio de Algodão 0 (ag. 3/8 triangular cil. 3,0-75cm)	Unidade		1.500	1500
106	Fio de Polipropileno 2-0 (2,5cm/5m) ½ circular	Unidade		1.800	1800
107	Fio de Seda 0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1.500	1500
108	Fio de Seda 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1.500	1500
109	Fio de Seda 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1.500	1500
110	Fio de Seda 3-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1.100	1100
111	Fio de Seda 4-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		1.100	1100
112	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
113	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
114	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
115	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicólico) 3-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
116	Fio guia para intubação nº 06	Unidade		24	24
117	Fio guia para intubação nº 10	Unidade		24	24
118	Fio guia para intubação nº 14	Unidade		24	24
119	Fita Micropore 4,5x5cm	Unidade	340	340	680
120	Fita para Glicoteste ON CALL PLUS C/50 UND	Caixa	1.500	550	2050
121	Fita para Teste de Autoclave	Unidade		150	150
122	Fluxometro de Oxigênio com Regulador	Unidade		100	100
123	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho EG Unissex, Cintura 110 a 150cm, Peso acima de 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		3.600	3.600
124	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho G Unissex, Cintura 110 a 150cm, Peso de 70kg a 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		3.600	3.600
125	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho M Unissex, Cintura 80 a 130cm, Peso de 40kg a 70kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		7.200	7.200
126	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho P Unissex, Cintura 40 a 96cm, Peso de 20kg a 45kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		7.200	7.200
127	Frasco p/ Drenagem de Tórax e Gástrica – 1.000ml com Selo d'água	Unidade		100	100



128.	Frasco para Nutrição Enteral 300 ml: Artigo não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade do paciente. As tampas possuem bico com conexão em formato de cruz e membranas perfuráveis, permitindo adaptação aos equipos de nutrição enteral com ponta diferenciada (cruz, estrelada). Produto isento de BISFENOL A. Frascos de 300ml. Apresenta perfeita conexão entre o bico da tampa tipo cruz e o equipo para nutrição tipo cruz.	Unidade		720	720
129.	Gel para ULTRASSON 1L	Unidade	160	160	320
130.	Iodopolividona Solução Degermante 1 litro	Unidade		520	520
131.	Iodopolividona solução degermante 10% 1 litro	Unidade	200		200
132.	Iodopolividona Solução Tópica 1 litro	Unidade		520	520
133.	Iodopolividona solução tópica 10% 1 litro	Unidade	200		200
134.	Kit Espécuro Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho G	Unidade	1.320		1320
135.	Kit Espécuro Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho M	Unidade	3.600		3600
136.	Kit Espécuro Vaginal completo lâmina e espátula para PCCU Tamanho P	Unidade	2.640		2640
137.	Lâmina de Bisturi Nº23	Unidade	4.000	10.600	14600
138.	Lâmina de Bisturi Nº15	Unidade		2.000	2000
139.	Lanceta Descartável C/ sistema de Segurança Cx c/ 100 UND	Caixa	7.000	19800	26800
140.	Lençol para Maca 50cmx50cm	Unidade	1.000	1.060	2060
141.	Luva de procedimento Tamanho G	Unidade	6.600	13.200	19800
142.	Luva de procedimento Tamanho M	Unidade	52.000	92.400	144400
143.	Luva de procedimento Tamanho P	Unidade	40.000	72.200	112200
144.	Luva Estéril Tamanho 7,5	Unidade		3.000	3000
145.	Luva Estéril Tamanho 8,0	Unidade		3.000	3000
146.	Luva Estéril Tamanho 8,5	Unidade		3.000	3000
147.	Mandril p/ intubação endotraqueal adulto	Unidade		100	100
148.	Máscara cirúrgica tripla com Elástico	Unidade	26.400	39.600	66000
149.	Máscara para oxigênio adulto	Unidade		1.000	1000
150.	Máscara para oxigênio infantil	Unidade		1.000	1000
151.	Máscara de oxigênio de alta concentração c/ reservatório adulto	Unidade		200	200
152.	Máscara de oxigênio de média de concentração c/ reservatório infantil	Unidade		200	200
153.	Máscara de Venturi p/ Oxigeno-terapia	Unidade		100	100
154.	Monitor de batimentos cardíacos Bebê - doppler fetal portátil digital	Unidade	260		260



155.	Mononylon 2-0 (30mm/45cm) 3/8 triangular	Unidade	2.400		2400
156.	Mononylon 3-0 (20mm/45cm) 3/8 triangular	Unidade	2.400		2400
157.	Mononylon preto 0 (20mm)	Unidade		1.000	1000
158.	Mononylon preto 1-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2.500	2500
159.	Mononylon preto 2-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade	640	3.000	3.640
160.	Mononylon preto 3-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade	640	3.000	3640
161.	Mononylon preto 4-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2.500	2500
162.	Mononylon preto 5-0 (15mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2.500	2500
163.	Mononylon preto 6-0 (15mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2.500	2500
164.	Otoscópio de Led e Fibra ótica com estojo	Unidade	10		10
165.	Oxímetro de pulso portátil Monitor de dedo digital com registro INMETRO/ANVISA.	Unidade	120		120
166.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 100x100	Rolo		50	50
167.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 120x100	Rolo		50	50
168.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 150x100	Rolo		50	50
169.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 350x100	Rolo		50	50
170.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 400x100	Rolo		50	50
171.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 500x100	Rolo		50	50
172.	Papel para Esterelização	Rolo	48	60	108
173.	Papel termosensível para Eletrocardiograma (216mmX30m)	Rolo		250	250
174.	Placas Hidrocoloide 10x10 cm, caixa com 10 unidades	Caixa	120		120
175.	Placas Hidrocoloide 20x20 cm, caixa com 10 unidades	Caixa	120		120
176.	Prendedor Umbilical (Clamp)	Unidade		1.000	1000
177.	Porta lâmina tubete	Unidade	4.000		4000
178.	Preservativo sem lubrificante p/ ultrassom	Unidade	5.744		5744
179.	Reanimador Manual de silicone adulto (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho adulto c/balão com 1600ml, máscara facial de silicone, válvula unidirecional, modelo bico de pato. Produtos autoclaváveis.	Unidade		20	20
180.	Reanimador Manual de silicone infantil (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil c/ balão com 500ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável, c/ reservatório de 1000ml não autoclavável.	Unidade		20	20
181.	Sapatilha pro-pé não-estéril	Unidade		13.000	13000
182.	Scalp Nº 19	Unidade		7.000	7000
183.	Scalp Nº 21	Unidade		25.000	25000
184.	Scalp Nº 23	Unidade	13.200	52.800	66000
185.	Scalp Nº 25	Unidade	6.600	13.200	19800
186.	Scalp Nº 27	Unidade		2.000	2000



187.	Sensor Freestyle Libre Medidor De Glicose Especificação: Tamanho do sensor: 5mm de altura e 35mm de diâmetro Tamanho do sensor: 5 gramas Peso do sensor: 1 bateria de óxido de prata Fonte de alimentação do sensor: Até 14 dias Vida útil do sensor: 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos) Memória do sensor: 10°C a 45°C Temperatura operacional do sensor: 4°C a 30°C Temperatura de armazenamento da embalagem do sensor e do aplicador do sensor: 10%-90%, sem condensação Umidade relativa de operação e armazenamento: IP27: pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos Resistência do sensor à água: -381 metros a 3048 metros	Unidade	72		72
188.	Seringa 1ml P/ Insulina C/ Agulha(13X4,5)	Unidade	66.000		66000
189.	Seringa de 10ml s/ agulha	Unidade	12.000	54.000	66.000
190.	Seringa de 20ml s/ agulha	Unidade	2.000	69.000	71.000
191.	Seringa de 3ml s/ agulha	Unidade	12.000	48.000	60.000
192.	Seringa de 5 ml s/ agulha	Unidade	12.000	52.800	64.800
193.	Sistema Flash de Monitoramento de Glicose Freestyle Libre Especificação: Tamanho do leitor: 95mm x 6mm x 16mm; Peso do leitor: 65 gramas; Fonte de alimentação do sensor: 1 bateria de íon-lítio recarregável; Vida útil do sensor: 7 dias de uso normal; Memória do sensor: 90 dias de uso normal; Temperatura operacional do leitor: 10°C a 45°C; Temperatura de armazenamento do leitor: -20°C a 60°C; Proteção do leitor contra a umidade: Mantê-lo seco; Altitude de armazenamento e operação do leitor: -381 metros a 3.048 metros; Tempo de exibição da tela do leitor: 60 segundos (120 segundos quando se insere	Unidade	4		4



FI Nº 307
7

	uma tira de teste); Radiofrequência: 13.56 MHz; Porta de dados: Micro-USB; Requisitos mínimos de computador: O sistema só deve ser usado com computadores classificados como EN60950-1; Vida útil média: 3 anos de uso normal Faixa por intervalo da glicose sanguínea: 20 a 500mg/dL; Faixa por intervalo da cetona sanguínea: 0,0 a 80mmol/L.				
194.	Sonda de Foley Nº10	Unidade		500	500
195.	Sonda de Foley Nº12	Unidade		600	600
196.	Sonda de Foley Nº14	Unidade		1.000	1000
197.	Sonda de Foley Nº16	Unidade		1.000	1000
198.	Sonda de Foley Nº18	Unidade		1.000	1000
199.	Sonda de Foley Nº20	Unidade		1.000	1000
200.	Sonda de Foley Nº22	Unidade		1.000	1000
201.	Sonda Gástrica Levine Nº12	Unidade		100	100
202.	Sonda Gástrica Levine Nº14	Unidade		100	100
203.	Sonda Gástrica Levine Nº16	Unidade		100	100
204.	Sonda Nasogastrica Curta Nº12	Unidade		100	100
205.	Sonda Nasogastrica Curta Nº14	Unidade		100	100
206.	Sonda Nasogastrica Curta Nº10	Unidade		100	100
207.	Sonda Nasogastrica Curta Nº16	Unidade		100	100
208.	Sonda Nasogastrica Curta Nº18	Unidade		100	100
209.	Sonda Nasogastrica Longa Nº06	Unidade		300	300
210.	Sonda Nasogastrica Longa Nº08	Unidade		300	300
211.	Sonda Nasogastrica Longa Nº10	Unidade		300	300
212.	Sonda Nasogastrica Longa Nº12	Unidade		300	300
213.	Sonda Nasogastrica Longa Nº14	Unidade		300	300
214.	Sonda Nasogastrica Longa Nº16	Unidade		300	300
215.	Sonda Uretral Nº06	Unidade		2.000	2000
216.	Sonda Uretral Nº08	Unidade		2.000	2000
217.	Sonda Uretral Nº10	Unidade		3.000	3000
218.	Sonda Uretral Nº12	Unidade		5.000	5000
219.	Sonda Uretral Nº14	Unidade		1.000	1000
220.	Sonda Uretral Nº16	Unidade		500	500
221.	Steranios 2% ECS 5litros (Glutaron pronto 2%)	Unidade		24	24
222.	Tela Polipropileno 12x12 (30cmx30cm)	Unidade		30	30
223.	Termômetro Digital	Unidade	240	120	360
224.	Torneirinha de 03 vias	Unidade		27.600	27.600
225.	Touca Descartável	Unidade	13.200	20.000	33.200



226.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 2,5	Unidade		70	70
227.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3,0	Unidade		70	70
228.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3,5	Unidade		70	70
229.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 4,0	Unidade		70	70
230.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 4,5	Unidade		70	70
231.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 5,0	Unidade		70	70
232.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 6,0	Unidade		70	70
233.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 7,0	Unidade		70	70
234.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 7,5	Unidade		70	70
235.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 8,0	Unidade		70	70

3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- 3.1. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 3.2. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;
- 3.3. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem
- 3.4. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.
- 3.5. Todos os materiais descritos neste Termo de Referência deverão ser novos.

4. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Técnicos Hospitalar para abastecimento de todas as unidades;

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de procedimentos cirúrgicos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, sendo imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

Informamos que os produtos solicitados são de suma importância para realização dos atendimentos dos pacientes que procuram o hospital municipal e atenção primária em saúde. Por isso, a falta dos mesmos acarretará prejuízos aos usuários da saúde pública.

Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravamento de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: " A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido



mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

No tocante ao quantitativo dos itens solicitados nos autos, informamos que foram baseados na estimativa de consumo anual sendo analisadas e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada do hospital e da Atenção Primária em Saúde.

Sendo assim, em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste solicitar Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabetes Mellitus No Município de São Miguel do Guamá.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

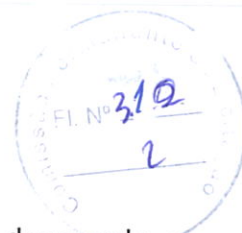
- 5.1. Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;
- 5.2. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.
- 5.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

6. – DA VIGÊNCIA:

- 6.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender por um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da secretaria municipal de saúde de acordo com a lei.

7. – DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. O local de entrega dos materiais deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Rua Américo Lopes, nº 262, Centro, São Miguel do Guamá- PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00.
- 7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

8.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2022, nos termos da Lei 14.133/21.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

9.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

10.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

10.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

10.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



11.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

11.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade Lei Federal nº 14.133/21, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

11.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

11.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo.

11.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.6 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.2 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei Federal nº 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.



13. DAS PENALIDADES:

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina a Lei Federal nº 14.133/21;

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 28 de setembro de 2023.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Adjunto de Saúde